

03.312.756/0001-64, objeto da matrícula de nº 6420 do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Colinas, Estado do Maranhão, com área total de 32.700,00 m², situado na GROTA DA VÁCA - Bairro Chapadinha, Município de Colinas/MA, conforme mapa e memorial descritivo integrantes deste Decreto.

Art. 2º - Ficam de domínio público de Colinas as seguintes áreas: 6.275,00 m², destinada ao sistema de circulação viário passam ao domínio público do Município de Colinas/MA.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO QUINTO DIA DOS MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE TRÊS.

Valmira Miranda da Silva Barroso
Prefeita Municipal

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 8c02ffb02f0d947e1bdeae0a8f4857c5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO

LEI CRIAÇÃO DE CARGOS 09/2020

LEI Nº 09/2020 DO PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 05, de 28 de junho de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNANDO FALCÃO**, Estado do Maranhão, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria no quadro de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão/MA, os cargos informados no Quadro I, do anexo da presente Lei.

Art. 2º - Altera vencimentos conforme Quadro II, do anexo da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernando Falcão, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês Dezembro de 2020.

ADAILTON FERREIRA CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I RELAÇÃO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS DE ESCOLARIDADE, VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO QUADRO I CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	CH
1. Coordenador de Convênios e Assuntos Políticos	01	Ensino Médio Completo mais curso Técnico Agropecuária	R\$ 8.000,00	20h
2. Fiscal de tributos	01	Ensino Médio Completo	R\$ 1.200,00	40h

QUADRO II

CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CARGO	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
1. Contador	Curso superior em ciências contábeis e registro no conselho de classe	R\$5.000,00

Publicado por: GILMAR MARCIEL RIBEIRO
Código identificador: 83214585827cc1678d090de26f75098b

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

DECRETO Nº 042/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 042/2023, DE 25 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Maranhão e na Lei Orgânica do Município de FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA e

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado do Maranhão, alinhados ao **MOVIMENTO "SEM FPM NÃO DÁ"**, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM em parceria com a CNM;

CONSIDERANDO que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conchamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do **FPM** (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos **abonos no CIDE Combustível e redução do ICMS/cota parte municípios**;

CONSIDERANDO a deliberação pautada em reunião com os prefeitos filiados a FAMEM, que em 22 de agosto de 2023, aprovou por unanimidade, a paralisação de advertências das atividades municipais, no próximo dia 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no dia 30 de agosto de 2023, ressalvados os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza dos Nogueiras-Ma, 25 de agosto de 2023.

LUIZ NATAN COELHO DOS SANTOS - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA
Código identificador: 4685d5f90a7d53dda5b6cadd0c742077

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº
011/2023 - SRP.



RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO EM SRP Nº 011/2023 - SRP.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado de julgamento do Pregão Eletrônico em Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para o fornecimento de materiais de limpeza e gêneros alimentícios para doação à Associação PRECAVI - Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida, situada no município de Fortaleza dos Nogueiras - MA, conforme Termo de Referência. Empresas: DISTRIBUIDORA E EMPREENDIMENTOS NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.100.598/0001-47, com o valor de R\$ 31.588,20 (trinta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), I. DE S. CARDOSO PAPELARIA, inscrita no CNPJ nº 08.612.410/0001-03, com o valor de R\$ 40.107,50 (quarenta mil, cento e sete reais e cinquenta centavos), IRINEU GIL ARRUDA COELHO, inscrita no CNPJ nº 02.483.886/0001-05, com o valor de R\$ 76.638,00 (setenta e seis mil, seiscentos e trinta e oito reais). Fortaleza dos Nogueiras - MA, 17 de agosto de 2023. Luiz Natan Coelho dos Santos - Prefeito Municipal

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA

Código identificador: b08e4e5a73fd8acc084149b4d7f136b5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.25082023.15.030/2023. DISPENSA: Nº 030/2023

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001.25082023.15.030/2023. DISPENSA: Nº 030/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias- MA através da Secretaria Municipal de Saúde, **OBJETO:** Prestação de serviços de implantação de software para gerenciamento de laboratório de patologia clínica. **DATA DA ASSINATURA:** 25/08/2023. **CONTRATADO:** JOSÉ G F CUNHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA RUA PROJETADA II, 10 BAIRRO CURIMATÁ COLINAS - MA CEP: 65.690-000 CNPJ: 07.199.275/0001-45. **REPRESENTANTE:** JOSÉ DA GUIA FREITAS DA CUNHA CPF: 745.586.413-20. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Órgão 19 Fundo Municipal de Saúde Unidade Orçamentária 19.01 Fundo Municipal de Saúde 10.122.0016.2.006 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de saúde 3.3.90.39.00. Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. **VIGÊNCIA: 12 meses. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves CPF: 036.599.713-75 - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: VILMAR FEITOSA KRAUSE FILHO

Código identificador: 739dd8cadef54211679ab8f2b8e23645

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2019 R. ANDRADE SANTOS ME

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 074/2019 REF.: Processo nº 6134/2023 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa **R. ANDRADE SANTOS ME** - **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 074/2019, firmado entre as partes, em 22/08/2019 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência fica estendido pelo período de 22 de agosto de 2023 até a data de 22 de agosto de 2024 - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.301.0082.2079.0000 3.3.90.39.00 - **BASE LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Ordenador de Despesa e encontra amparo legal no do art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93 c/c a Cláusula Segunda do Contrato nº. 074/2019, firmado entre as partes e demais

normas atinentes à espécie - **SIGNATÁRIOS:** LUIS BERNARDO BARROS MOURÃO - Secretário Municipal de Saúde, pela **CONTRATANTE** e RÓBSON ANDRADE SANTOS, pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 17 de agosto de 2023.

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 8798801122f0360cd7603554e5458611

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

DECRETO Nº 078/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DECRETO Nº 078/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO, LUCIO FLÁVIO ARAUJO OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado do Maranhão, alinhados ao **MOVIMENTO "SEM FPM NÃO DÁ"**, de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas do Nordeste, notadamente, pela Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM em parceria com a CNM;

CONSIDERANDO que nos dias 15 e 16 de agosto reuniram-se em mobilização Prefeitos e Prefeitas de todo o Brasil em Brasília-DF, tendo decidido conclamar todos os Prefeitos e Prefeitas a paralisar os serviços administrativos das prefeituras no dia 30 de agosto de 2023, ante a necessidade de fomentar a discussão sobre o redimensionamento do pacto federativo, de modo a fortalecer a autonomia, mormente financeira, dos municípios brasileiros;

CONSIDERANDO que o objetivo do movimento é a defesa do pacto federativo, a autonomia financeira dos municípios e principalmente chamar a atenção do governo federal para a situação dos Municípios, mais precisamente quanto: crises financeiras enfrentadas pelos municípios diante da comprovação de diminuição de arrecadação proveniente da oscilação do **FPM** (proveniente do decréscimo na arrecadação do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas e o aumento do volume de restituições do imposto de renda), além dos **abonos no CIDE Combustível e redução do ICMS/cota parte municípios**;

CONSIDERANDO a deliberação pautada em reunião com os prefeitos filiados a FAMEM, que em 22 de agosto de 2023, aprovou por unanimidade, a paralisação de advertências das atividades municipais, no próximo dia 30 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, no período de 30 de agosto a 08 de setembro de 2023.

Art. 2º Os serviços essenciais deverão ser mantidos normalmente, tais como, HMI, CAESI, OBRAS, EDUCAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA, COLETA DE LIXO URBANO, CONSELHO TUTELAR, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SETORES DE FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO, sendo atribuição do(a) Secretário(a) Municipal respectivo regulamentar a escala de serviço no período de maneira que a prestação dos serviços públicos não sofra solução de continuidade.